



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

PORTARIA Nº 304/2018-TRF5-CR, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, VII, do Regimento Interno desta Corte, c/c o art. 5º, inciso IV, do Regimento Interno desta Corregedoria-Regional, e o art. 7º da Resolução - TRF5 nº 25, de 25 de maio de 2005;

Considerando que o Sr. Rodrigo Arruda Carriço foi nomeado para o cargo de juiz federal substituto da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, por meio do Ato nº 00480/2016, editado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em 18 de novembro de 2016, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 07 de dezembro de 2016;

Considerando que o mencionado juiz federal completou, em 07 de junho de 2018, três semestres de exercício na magistratura federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo individualizado, para a avaliação do estágio probatório do referido magistrado, na forma do art. 7º da Resolução - TRF5 nº 25, de 25 de maio de 2005, instruindo o feito com a presente portaria, acompanhada da pasta de assentamentos do juiz federal vitaliciando, dos elementos apurados durante o estágio probatório e do parecer deste Corregedor-Regional sobre o atendimento ou não dos requisitos do vitaliciamento.

Art. 2º. Determinar a publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região.

Art. 3º. Determinar a remessa dos autos do processo administrativo individualizado à Presidência desta Corte, para que seja distribuído a um dos Desembargadores Federais deste Tribunal, nos termos do art. 7º da Resolução - TRF5 nº 25, de 25 de maio de 2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


PAULO MACHADO CORDEIRO
Corregedor-Regional